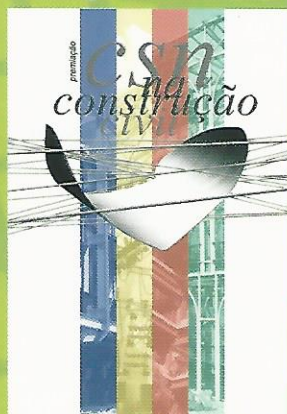


IV PREMIAÇÃO CSN NA CONSTRUÇÃO CIVIL
REGULAMENTO



REGULAMENTO DA IV PREMIAÇÃO CSN NA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Premiação CSN na Construção Civil é um evento realizado em convênio entre a Companhia Siderúrgica Nacional e o Instituto de Arquitetos do Brasil, com os objetivos, bases e parâmetros estabelecidos no presente Regulamento.

1. OBJETIVO

- 1.1 - É um evento de caráter cultural que busca divulgar e incentivar o conhecimento da técnica do uso do aço na construção civil, seu potencial e seus recursos, ampliando dessa forma o repertório técnico dos arquitetos brasileiros em seu processo criativo.
- 1.2 - Para tanto, o evento premia e divulga os melhores Trabalhos Finais de Graduação, como expressão da cultura nacional contemporânea, que tenham utilizado aço em seu sistema construtivo de forma criativa e tecnicamente coerente com as características desse material.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar graduandos de Arquitetura e Urbanismo das instituições de ensino em todo o território nacional, previamente inscritos, que tenham desenvolvido seu TFG no período letivo de 2002.
- 2.2 - Também poderão concorrer aqueles que, tendo desenvolvido seu trabalho em 2001, não puderam participar por motivos de força maior, como greves, ou por terem a banca marcada para data posterior à da entrega dos trabalhos para a Premiação, desde que inscritos em 2002.
- 2.3 - Somente serão aceitas inscrições individuais. Trabalhos em equipe serão desconsiderados.
- 2.4 - O aluno deverá indicar apenas um professor orientador.
- 2.5 - O tema dos trabalhos é livre. Pretende-se apenas que tenham sido desenvolvidos normalmente dentro do currículo da faculdade e que, por opção de seus autores, tenham sido concebidos utilizando aço.
- 2.6 - As pré-inscrições poderão ser feitas até o dia 15 de novembro de 2002, impreterivelmente, pelo envio das respectivas fichas anexas por correio ou internet, no site da CSN (<http://www.csn.com.br/premiacao>). Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições feitas ou postadas após esta data.
- 2.7 - Por ocasião da pré-inscrição deverá ser preenchida uma ficha que servirá para a pré-inscrição na Premiação e também para a filiação ao IAB, como sócio-aspirante, sem ônus para o aluno. É condição para a participação a filiação ao IAB, o que servirá de controle de inscrições por ocasião da entrega dos trabalhos.

3. JULGAMENTO

- 3.1 - Entre os trabalhos apresentados em conformidade com o presente Regulamento, a Comissão Julgadora selecionará até 15 finalistas e, entre estes, os cinco premiados.
- 3.2 - A Comissão Julgadora será composta pelos arquitetos: Enrique Hugo Brena Nadotti, João Bosco Urt Delvizio, João Walter Toscano, Marco Antonio Borsoi e Marcos Konder Neto.

4. ENTREGA DOS PROJETOS

- 4.1 - Os trabalhos, obedecendo aos parâmetros abaixo, deverão ser entregues na sede do Departamento Estadual do IAB que corresponda ao local de residência permanente do concorrente, pessoalmente ou por correio. Os trabalhos deverão estar no local de entrega até 7 de fevereiro de 2003, quando serão retirados pela CSN.
- 4.2 - Apresentação – o trabalho será apresentado em 4 pranchas tamanho A1 (84 cm de largura x 59,4 cm de altura), com uma faixa em branco (não utilizada) de 5 cm de altura na borda inferior de todas as pranchas, obedecendo ao layout ao lado. Tanto a faixa não utilizada na borda inferior da prancha como o espaço de 15 x 15 cm deixado livre para identificação na prancha 1/4 devem ser deixados em branco ou na cor original do papel de fundo, pois sobre eles será colado um adesivo com logomarca do concurso na borda inferior e a identificação no lugar designado para layout. As pranchas deverão obrigatoriamente ser em formato "paisagem", ou seja, com sua dimensão maior na horizontal. Pode ser utilizado qualquer tipo de papel, técnica de desenho ou sistema de reprodução – desenho a lápis ou nanquim, aquarela, cópia heliográfica, xerografia, plotagem, fotografia, colagem, etc.
- 4.3 - Textos explicativos e memoriais descritivos deverão obrigatoriamente fazer parte das pranchas. Não será aceito nenhum material além destas.
- 4.4 - A faixa vertical de 15 cm de largura abaixo da identificação na prancha 1/4 foi reservada para o memorial. Se este espaço não for suficiente, poderá ser utilizada outra coluna na mesma prancha ou o mesmo espaço nas outras pranchas. Textos explicativos específicos podem estar nas outras pranchas ou junto dos desenhos. O espaço de 15 x 15 cm reservado para a identificação, bem como a faixa vertical para o memorial, devem ser respeitados apenas na prancha 1/4, podendo estes espaços ser utilizados para desenho nas outras. A faixa de 5 cm na borda inferior das pranchas e a numeração da prancha devem ser respeitadas em todas as quatro.
- 4.5 - Identificação: os trabalhos não poderão ter nenhuma identificação, seja do seu autor, do orientador, da escola ou universidade a que pertença o curso, a não ser a numeração seqüencial (1/4, 2/4, 3/4 e 4/4) e o tema. Apenas a Ficha de Identificação anexa (que será colocada dentro do envelope colado com fita adesiva no verso da prancha 1/4) deverá conter os dados de identificação: tema do trabalho e nomes completos do autor, do professor orientador e da instituição de ensino.
- 4.6 - A Ficha de Identificação deverá ser fechada num envelope que será colado com fita adesiva no verso da prancha 1/4, **de forma a poder ser facilmente destacado**, sendo que somente será aberto, identificando o autor do trabalho, após o encerramento do processo de julgamento e lavratura da respectiva ata.
- 4.7 - Os trabalhos deverão ser entregues em pranchas rígidas leves que possam ser expostas sem a necessidade de nova montagem, recomendando-se o uso de papel pluma, cartão Metier ou cartão reforçado e não o uso de madeira compensada, aglomerado de madeira ou outros materiais pesados ou muito espessos.
- 4.8 - As pranchas deverão ser embaladas em papel Kraft ou outro papel resistente, e no exterior da embalagem deverá constar apenas e obrigatoriamente o nome da escola e do autor do trabalho para controle de entrega. Antes do início do julgamento as embalagens serão destruídas e os trabalhos e envelopes com as fichas de identificação numerados aleatoriamente com o mesmo número, estabelecendo o anonimato.
- 4.9 - Os 50 melhores trabalhos concorrentes, selecionados pela Comissão Julgadora, serão expostos durante 15 dias em março de 2003. A data e o local de exposição serão oportunamente divulgados.

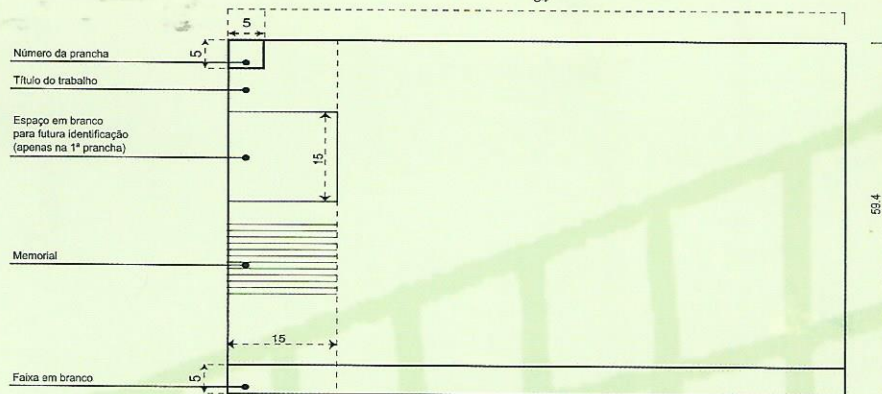
5. PREMIAÇÃO

- 5.1 - Os autores dos cinco melhores projetos escolhidos pela Comissão Julgadora receberão um prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, via depósito bancário ou em título de previdência privada. A CSN reserva o direito de decidir a forma de pagamento.
- 5.2 - Serão atribuídas até 10 menções honrosas.
- 5.3 - O autor do trabalho, bem como o professor orientador, receberão certificado atestando o prêmio ou a menção.
- 5.4 - Os prêmios serão entregues em evento especial no mês de abril de 2003, em local e data a serem confirmados.
- 5.5 - Os concorrentes não selecionados não receberão certificado de participação.

6. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Esclarecimentos e informações podem ser solicitados ao Arquiteto Coordenador da Premiação, José Ignacio Botelho de Mesquita Filho, pelo e-mail: ignacio@bparquitetura.com.br ou pelo site www.csn.com.br/premiacao

7. LAYOUT ESQUEMÁTICO DA PRANCHA



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** - No ato da inscrição, os autores dos projetos estarão automaticamente permitindo o uso de seus nomes, projetos e/ou imagens para fins de divulgação da Premiação, bem como aceitando todas as condições deste Regulamento.
- 8.2** - Da mesma forma, os trabalhos premiados ou que receberem menção honrosa ficarão em poder da CSN, no máximo por um ano, podendo ser expostos ou publicados pela CSN. Após este período, serão devolvidos a seus autores no mesmo local em que foram retirados pela CSN.
- 8.3** - A CSN fará executar maquetes dos projetos premiados, que serão de sua propriedade, podendo expô-las, fotografá-las e divulgá-las de qualquer forma e em qualquer meio ou ocasião, sem que caiba aos autores dos projetos qualquer remuneração por direito autoral.
- 8.4** - Todos os 50 trabalhos selecionados poderão, a critério da CSN, vir a ser publicados em uma coletânea ou CD-Rom, com o que seus autores desde já concordam, sem que caiba aos autores dos projetos qualquer remuneração por direito autoral.
- 8.5** - Os trabalhos não selecionados como finalistas serão devolvidos no mesmo local em que foram retirados, ou seja, no Departamento Estadual do IAB, que ficará com eles sob custódia pelo período máximo de dois meses. Os trabalhos que não forem retirados por seus autores dentro deste período serão destruídos.
- 8.6** - Apesar de todas as precauções tomadas, os organizadores da Premiação não se responsabilizarão por danos ou perdas, totais ou parciais, tais como: atos de vandalismo, furtos, incêndios, desabamentos, enchentes, dentre outros, que possam ocorrer com os trabalhos concorrentes.
- 8.7** - Os autores dos projetos premiados e que tenham recebido menção serão contatados via telegrama e telefone, quando serão informados apenas de sua condição de finalista.
- 8.8** - Não poderão participar da Premiação alunos orientados por membros da Comissão Julgadora, bem como parentes em primeiro grau, subordinados ou que tenham qualquer vínculo pessoal com funcionários da CSN ou membros da organização da Premiação.
- 8.9** - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.
- 8.10** - Os trabalhos que não obedecerem estritamente aos termos deste Regulamento serão sumariamente desclassificados.
- 8.11** - Casos não previstos neste Regulamento serão avaliados e definidos pelo Arquiteto Coordenador.

FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO

A inscrição somente será efetivada após comprovada a graduação por parte da instituição de ensino
(Pedimos a gentileza de preencher com letra de fôrma)

A inscrição implica a aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

DADOS DO ALUNO

Nome: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
 Instituição de Ensino: _____
 Endereço para Correspondência: _____ Nº _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Tel. Residencial: _____ Tel. Coml.: _____ Ramal: _____
 Tel. Celular: _____ Fax: _____
 e-mail: _____

Assinatura

DADOS DO ORIENTADOR

Nome: _____
 Endereço para Correspondência: _____ Nº _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Tel. Residencial: _____ Tel. Coml.: _____ Ramal: _____
 Tel. Celular: _____ Fax: _____
 e-mail: _____

DADOS DO COORDENADOR DO CURSO DE ARQUITETURA

Nome: _____

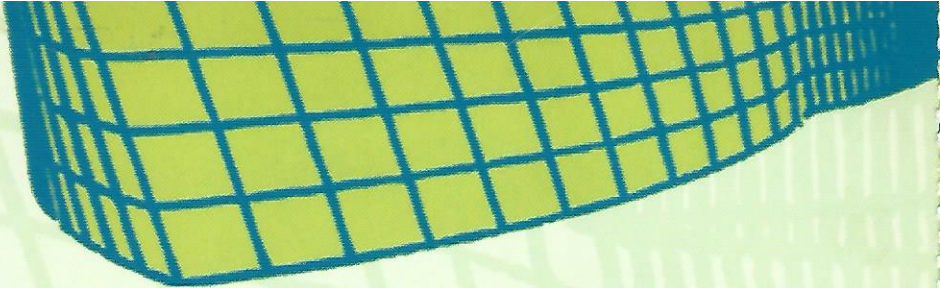
Esta ficha deverá ser encaminhada para:
 CSN - Companhia Siderúrgica Nacional
 A/C Marketing Unidade de Construção Civil
 Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - Torre1 - 14º andar
 Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP: 04543-900



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL



Companhia Siderúrgica Nacional



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Tema do Trabalho: _____

Nome do Autor: _____

Nome Completo do Orientador: _____

Instituição de Ensino: _____

Local de Entrega do Trabalho: _____

(Anotar o Departamento do IAB e endereço antes da entrega da ficha de pré-inscrição)

Obs.: a ficha deverá ser destacada por ocasião da entrega do trabalho, preenchida com todos os dados solicitados e ser encerrada em envelope fechado com cola. O envelope deve ser fixado com fita adesiva no verso da prancha nº 1.

DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

ACRE

Presidente: Ana Lúcia Fernandes da Costa
Av. Ceará, 1.146
69900-460 – Rio Branco – AC
Tel.: (68) 224-8976
e-mail: anaconda@mdnet.com.br

ALAGOAS

Presidente: Cláudio Bergamini
Av. Senador Robert Kennedy, 1.473
Galeria Sete – Coqueiros – loja 08 – Pajuçara
57035-160 – Maceió – AL
Tel.: (82) 327-0559
e-mail: cebergamini@ig.com.br

AMAPÁ

Presidente: Eliseu Correa dos Santos
Av. Ana Nery, 1.148 – Jesus de Nazaré
68000-900 – Macapá – AP
Tel.: (96) 222-0358
e-mail: guardia@tvson.com.br

AMAZONAS

Presidente: José Renato Brandão de Oliveira
Rua Costa Azevedo, 37 – Centro
69010-230 – Manaus – AM
Tel.: (92) 234-0505
e-mail: iabam@bol.com.br

BAHIA

Presidente: Paulo Roberto de Sousa Rocha
Ladeira da Praça, Ed. dos Arquitetos nº 9 – Centro
40320-020 – Salvador – Bahia
Tel.: (71) 321-4341
e-mail: iabba@atarde.com.br

CEARÁ

Presidente: Marcus Lima
Av. Carapinima, 2.425 – Benfica
60015-290 – Fortaleza – CE
Tel.: (85) 223-6234
e-mail: iabce@secrel.cm.br

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Gilson José Paranhos de Paula e Silva
Quadra 603 – Lote 21 – Av. L2 Sul
70200-630 – Brasília – DF
Tel.: (61) 225-4623
e-mail: iabdf@iabdf.com.br
Home page: www.iabdf.org.br

ESPÍRITO SANTO

Presidente: Anderson Fioretti de Menezes
Rua das Palmeiras, 795 / 904
Ed. Palm Center – Santa Luzia
29047-550 – Vitória – ES
Tel.: (27) 3235-1460
e-mail: iabmaster@iab-es.org.br
Home page: www.iab-es.org.br

GOIÁS

Presidente: Renato de Melo Rocha
Av. Nero Macedo, 400 – quadras 49 a 53
Lote 1E – sala 132 – Shopping Construart
Setor Cidade Jardim
74423-250 – Goiânia – GO
Tel.: (62) 271-0416
e-mail: iabgoias@iabgoias.com.br
Home page: www.iabgoias.com.br

MARANHÃO

Presidente: Maria Lais da Cunha Pereira
Rua Nossa Senhora da Vitória, 15
Praia do Araçagi
65067-430 – São Luiz – MA
Tel.: (98) 226-4607
e-mail: hermes@elo.com.br

MATO GROSSO

Presidente: Eliane de Campos Gomes
Rua Esmeralda, 830 – sala 06
Bosque da Saúde
78008-050 – Cuiabá – MT
Tel.: (65) 623-7866
e-mail: iab_mt@zaz.com.br

MATO GROSSO DO SUL

Presidente: Vera Cristina Galvão Bacchi
Av. Ernesto Geisel, 5.659 – Cabreuva
79008-410 – Campo Grande – MS
Tel.: (67) 726-0675
e-mail: iabms@zaz.com.br

MINAS GERAIS

Presidente: Leonardo Castriota
Rua Mestre Lucas, 70 – Cruzeiro
30310-240 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3287-1277
e-mail: iabmg@uai.com.br

PARÁ

Presidente: José Eduardo Beliche de Souza Leão
Travessa Dr. Moraes, 195 – Nazaré
66035-080 – Belém – PA
Tel.: (91) 241-8264
e-mail: iabpara@amazon.com.br

PARAÍBA

Presidente: Marco Antônio Coutinho
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 222
loja 08 – Tambaú
58000-039 – João Pessoa – PB
Tel.: (83) 247-5959
e-mail: iabparaiba@ig.com.br

PARANÁ

Presidente: Roberto Sampaio
Av. Batel, 1.750/302 – Design Center
80420-090 – Curitiba – PR
Tel.: (41) 243-6464
e-mail: rsampaioarquitectura@ig.com.br

PERNAMBUCO

Presidente: Marco Antônio Borsoi
Rua Jenner de Souza, 130 – Derby
52010-000 – Recife – PE
Tel.: (81) 3222-1576
e-mail: borsoi@truenet.com.br

PIAUI

Presidente: Alberto Luis de Melo Freitas
Av. Castelo Branco, 657 – Jockey Clube
64048-400 – Teresina – PI
Tel.: (86) 233-1876
e-mail: alarch@uol.com.br

RIO DE JANEIRO

Presidente: Carlos Fernando de Souza
Rua do Pinheiro, 10 – Flamengo
22220-050 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2285-3246
e-mail: iabrj@ism.com.br
Home page: www.iabrj.org.br

RIO GRANDE DO NORTE

Presidente: Marcelo de Miranda Moura
Av. Senador Salgado Filho, 1.791
Ed. Elai – Sala 102 – Lagoa Nova
59058-000 – Natal – RN
Tel.: (84) 234-0447
e-mail: marcelomoura@uol.com.br

RIO GRANDE DO SUL

Presidente: Francisco Danilo Landó
Rua Prof. Annes Dias, 166/21
90020-090 – Porto Alegre – RS
Tel.: (51) 3212-2552
e-mail: iab-rs@iab-rs.org.br
Home page: www.iab-rs.org.br

RONDÔNIA

Presidente: Sílvio Barbosa Machado
R. José Ribamar de Miranda, 107 – Cj. Sto. Antônio
78904-490 – Porto Velho – RO
Tel.: (69) 224-7954
e-mail: silviomachado@hotmail.com

SANTA CATARINA

Presidente: Roberto Rodrigues Simon
Rua Dom Jaime Câmara, 248
88015-120 – Florianópolis – SC
Tel.: (48) 224-4428
e-mail: iab@iab-sc.com.br
Home page: www.iab-sc.com.br

SÃO PAULO

Presidente: Gilberto Belleza
Rua Bento Freitas, 306/43
01220-000 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 259 6866
e-mail: iabsp@iabsp.org.br
Home page: www.iabsp.org.br

SERGIPE

Presidente: Ana Luiza Liborio
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1.710
Centro Adm. Acaçucho
49080-190 – Aracaju – SE
Tel.: (79) 259-3013
e-mail: iabse@unitnet.com.br

TOCANTINS

Presidente: Luiz Hildebrando Ferreira Paz
ACSU-SE nº 60 – Conj.01 – Lote 10
77105-080 – Palmas – TO
Tel.: (63) 214-2855 / 318-1177
e-mail: presidenteiabto@bol.com.br



Companhia Siderúrgica Nacional